

EDITAL Nº 033/ 2022

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NA NO PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS, LEI ALDIR BLANC

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - (PROEC) da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas para atuarem nas atividades vinculadas ao **PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS**, de acordo com o Termo de Cooperação celebrado com a Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura do Estado do Paraná (SECC/PR) e Unespar, para a execução do **Projeto Memorial de Vivências**, com a finalidade de colher depoimentos audiovisuais, em formato digital, de trabalhadores e trabalhadoras da cultura, pessoas físicas, domiciliadas no Estado do Paraná há no mínimo 02 (dois) anos, para compor um memorial que registra as expressões, nas diferentes linguagens artísticas e culturais, das vivências, saberes e fazeres desses(as) trabalhadore(a)s durante o período pandêmico.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A seleção de bolsistas visa atender ao **PROJETO DO PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS**, conforme detalhamento de vagas neste Edital, cujos recursos são oriundos do Tesouro Geral do Estado do Paraná, conforme aprovação governamental que autoriza a Cooperação Técnica e Financeira entre as partes.

1.2 O Projeto em tela será desenvolvido pela Unespar e poderá contar com o apoio das demais universidades estaduais do Paraná.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente Edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas

Modalidade*	Área	Nº de Vagas	Requisitos obrigatórios e preferenciais	CH	Bolsa-Auxílio Mensal	Período Máximo de atuação	Campus ATUAÇÃO PRESENCIAL
Graduando(a)	Equipe responsável por trabalhar com os vídeos selecionados no Prêmio Memorial de Vivências, sob orientação da coordenação de edição do Prêmio.	9	Conhecimento de edição de vídeo. Disponibilidade de trabalho em horário continuado, de acordo com a carga horária. Formação em cinema, audiovisual, comunicação, TI e áreas afins.	20	745,00	2 meses (maio e junho 2022)	Curitiba II
Graduados (egressos)	Equipe responsável por trabalhar com os vídeos selecionados no Prêmio Memorial de Vivências, sob orientação da coordenação de edição do Prêmio	5	Conhecimento avançado de edição de vídeo. Disponibilidade de trabalho em horário continuado, de acordo com a carga horária. Formação em cinema, audiovisual, comunicação, TI e áreas afins.	40	1.500,00	2 meses (maio e junho 2022)	Curitiba II
Total de vagas para bolsistas egressos(as)							5
Total de vagas para bolsistas graduandos(as)							9

*** Na ausência de candidato(a) graduado(a), CANDIDATOS(AS) GRADUANDOS(AS) INSCRITOS(AS) PODERÃO PREENCHER AS VAGAS, com remuneração proporcional de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais, por tempo igual ao previsto para o(a) candidato(a) graduado(a). Nesse caso, o(a) inscrito(a) deve enviar documentação comprobatória de que está cursando graduação na área pleiteada.**

2.2. Sob o valor de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), incidirão os tributos e contribuições previstos na legislação em vigor.

2.3. O(a) bolsista deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para a vaga indicada pelo edital e não poderá receber qualquer outro tipo de bolsa.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início às 8h (oito horas) do dia 12 a 19 de abril de 2022 às 12h (meio dia), mediante o preenchimento *on-line* do Formulário de Inscrição disponível em:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeweimJFrs-51Z5aD2NgP_DUqbfVfj9CSBbRNeG1k3jfK0pVw/viewform?usp=pp_url

3.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá **anexar em arquivo único**, em formato “PDF”, em bandeja específica constante do mesmo endereço de preenchimento formulário, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade (RG) e CPF;

II. Diploma de Curso de Graduação de acordo com a vaga pretendida (frente e verso), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

III. Para graduandos(as), comprovante de matrícula;

IV. Comprovante de conta corrente ou conta digital obrigatório do Banco do Brasil, ativa, no nome do(a) participante, CPF, número da agência e conta bancária com dígito verificador;

V. Comprovante de endereço;

VI Currículo atualizado e documentado, contendo os conhecimentos e as experiências, acadêmicas e profissionais, em edição audiovisual e informática.

– enviar, em **arquivo único em “PDF”**, documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados, conforme Anexo I;

VII - Carta de intenções justificando seu interesse no Projeto.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **Item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas, em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído(a) do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado a partir da data do dia 25 de abril de 2022 no site <https://www.unespar.edu.br/>.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

5.1 O processo de seleção consistirá de duas etapas:

I. **Carta de intenções** -. A carta terá valor *p1* de até 5 (**cinco**) **pontos**.

II. **Análise curricular:** no ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá postar do Currículo atualizado e documentado, em bandeja específica no ato da inscrição (anexar comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais relacionadas à área pleiteada). A análise curricular terá valor *p2* de até 95 (**noventa e cinco**) **pontos**, conforme Anexo I deste Edital.

5.2 A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

I. Demonstração de interesse e conhecimentos sobre a área, atividades e/ou projetos desenvolvidos na área de atuação da vaga pretendida; Conforme carta de intenções.

II. Sobre conhecimentos gerais e experiência no trabalho com as atividades nas vagas pretendidas; Conforme carta de intenções e análise do currículo.

III. Ter disponibilidade de carga horária para execução das atividades inerentes ao projeto;

IV. Análise do currículo.

5.3 A ordem de classificação será por maior pontuação final

5.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota FINAL, igual ou superior a 70,0 (setenta) estará automaticamente desclassificado. A ordem de classificação será por meio da maior pontuação.

5.5 Em caso de empate para a classificação final, o desempate será definido de acordo com a seguinte ordem:

- Maior nota no Currículo.
- Análise da Carta de Intenções.

5.6 As decisões da Comissão de Seleção são soberanas não cabendo recursos;

5.8 O resultado final será divulgado em Edital com a ordem da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

6. DAS BANCAS DE SELEÇÃO:

6.1 A banca examinadora será realizada por equipe designada pela Coordenação do Projeto.

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado final será publicado no <https://www.unespar.edu.br/> a partir do dia **29 de abril de 2022**.

8. DO CRONOGRAMA

ORDE M	ATIVIDADES	DATAS
1º	Publicação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais	Dia 12/04/2022
2º	Período de Inscrições	De 12/04/2022 até 19/04/2022
3º	Publicação do Edital da homologação das inscrições	A partir de 25/04/2022
4º	Realização análise das cartas e Avaliação do Currículo	Até 28/04/2022
5º	Publicação do Edital de Resultados	29/04/2022

9. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

9.1 Ao efetuar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas para bolsistas na Unespar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2 A coordenação do Projeto no âmbito da Unespar e a PROEC, poderão editar ato específico e reservar o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

10.3 A PROEC da Unespar não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos(as) candidatos(as), os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem da documentação comprobatória (**Item 3**).

10.4 A desistência do(a) bolsista deverá ser comunicada com quinze (15) dias de antecedência sob o risco de devolução da bolsa.

10.5 A contratação do(a) bolsista está condicionada à autorização e liberação de recursos referentes ao **PRÊMIO MEMORIAL DE VIVÊNCIAS** bem como a assinatura de Termo de Cooperação entre as instituições parceiras.

10.6 Os casos omissos são resolvidos pela PROEC/Unespar e pela Coordenação do Projeto, no âmbito de suas competências.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES:

11.1 Outras informações podem ser obtidas exclusivamente pelo e-mail: premiomemorialdevivencias@unespar.edu.br

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 12 de abril de 2022.

Professora Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura

Professora. Dra. Solange Straube Stecz
Coordenadora do Projeto - Prêmio
Memorial de Vivências

ANEXO I

CRITÉRIO	ATIVIDADE/ PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS VÁLIDOS
-----------------	-----------------------------	-------------------------	---------------------------

Formação Acadêmica e complementar (até 50 pontos)	Doutorado	Pontuar apenas maior titulação	10 pontos	Diploma
	Mestrado		10 pontos	Diploma
	Especialização		5 pontos	Certificado
	Graduado(a)		5 pontos	Diploma
	Graduando(a)		5 pontos	Declaração de Matrícula e Histórico
	Cursos de Formação na área de exigida pelo edital (01 ponto por curso)	10 pontos	Certificado	
	Cursos, treinamentos ou disciplinas na área da(s) disciplina(s) vinculadas à vaga pleiteada, com carga horária mínima de 40 horas de atividade .(01 ponto por curso)	5 pontos	Certificado	
Subtotal		Máximo de 50 pontos		
Atividades docentes e outras atividades profissionais pertinentes (até 50 pontos)	Conhecimento intermediário em software de edição de imagens e sons profissionais e semiprofissionais (preferencialmente Adobe Premiere Pro, DaVinci Resolve, Shotcut, Audacity)	15 pontos	Declaração, Certificado, outro material comprobatório (através de links)	
	Produção técnica acadêmicas ou profissional compatível com a vaga pleiteada	15 pontos	Link ou material impresso do material produzido, Declaração de atividade na área	
	Exercício profissional diretamente relacionado (com ou sem vínculo empregatício) à área vinculada à vaga pleiteada (01 ponto por ano ou projeto)	15 pontos	Declaração institucional ou Contrato de trabalho, links, flyers ou materiais de divulgação.	
	Carta de intenção	5 pontos		
Subtotal		Máximo de 50 pontos		
Pontuação total máxima		100 pontos		